

Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ n.º 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

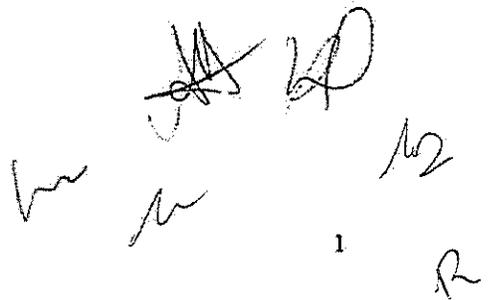
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO DE 2017.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 9 (nove) dias do mês de junho do ano de 2017, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Pina, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-051.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação da assembleia, conforme o disposto na cláusula 10.1.6 da Escritura e nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão do comparecimento do Banco Bradesco S.A., na qualidade de único debenturista ("Debenturista").

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A., conforme aditada ("5ª Emissão" e "Escritura"), conforme assinaturas apostas ao final desta ata. Contou ainda com a participação dos representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 5ª Emissão ("Agente Fiduciário"), e dos representantes da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), Srs. Gustavo José Moura Dubeux e Aluísio José Moura Dubeux.

MESA: Foi eleito(a) para assumir a presidência dos trabalhos o(a) Sr. Robert Luciano Galdino, representante do Debenturista, o qual convidou a Sra. Isabella d'Arce Resende, representante da Companhia, para secretariá-lo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature on the right, and the number '1' and the letter 'R' below them.

Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

ORDEM DO DIA: (a) deliberar sobre a alteração do cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e consequente alteração da Cláusula 4.3 da Escritura e Cláusula 2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia; (b) deliberar sobre a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures e consequente alteração da Cláusula 4.4.2.2 da Escritura; (c) deliberar sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures da 5ª Emissão com base no disposto na Cláusula 7.1, alínea (f) da Escritura; (d) consignar que a obrigação prevista na Cláusula 7.1 (bb) da Escritura, conforme incluída pelo Primeiro Aditamento à Escritura, celebrado em 30 de dezembro de 2016 ("Primeiro Aditamento"), foi cumprida dentro do prazo determinado; (e) consignar que o prazo para apresentação de garantia de imóvel adicional pela Companhia, previsto na Cláusula 7.1 (cc) da Escritura, encerrar-se-á em 04 de agosto de 2017, conforme deliberado pela Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 9 de março de 2017 ("AGD de 09/03/2017"); (f) consignar que Debenturista não declarou e não declarará o vencimento antecipado das debêntures da 5ª Emissão em decorrência da transferência, pelo acionista Marcos José Moura Dubeux, em 28 de agosto de 2016, de 125.972.745 ações ordinárias por ele detidas no capital social da Companhia a Maria Lucia Dubeux Paranhos Ferreira, assim como transferência, por Maria Lucia Dubeux Paranhos Ferreira, em 1º de dezembro de 2016, das referidas ações a Marcos José Moura Dubeux, com base em nenhum dispositivo da Escritura e contratos no âmbito da 5ª Emissão, incluindo item (s) da Cláusula 7.1 da Escritura; e (g) autorizar o Agente Fiduciário a tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia").

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o(a) Sr(a). Presidente declarou instalada a Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da ordem do dia, o Debenturista, sem quaisquer restrições, aprovou integralmente as matérias abaixo:

(a) a postergação do pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, anteriormente devido em 10 de junho de 2017, conforme

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized signature, the initials 'M2', and other illegible marks.

Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ n.º 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

AGD de 09/03/2017, para o dia 10 de julho de 2017. Em decorrência do disposto acima, ficam autorizados os aditamentos à Cláusula 4.3 da Escritura e à Cláusula 2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, as quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Escritura

"4.3. Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal Unitário

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 10 de julho de 2017, conforme a tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário
10 de julho de 2017	33,3333%
10 de dezembro de 2017	33,3333%
10 de dezembro de 2018	Saldo
Total	100,0000%"

Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia

"2.1 (...)

Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, conforme a tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário
10 de julho de 2017	33,3333%
10 de dezembro de 2017	33,3333%
10 de dezembro de 2018	Saldo
Total	100,0000%"

[Handwritten signatures and initials]

3

R

Moura Duboux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

(b) a postergação do pagamento da parcela da Remuneração das Debêntures anteriormente devido em 10 de junho de 2017, conforme AGD de 09/03/2017, para o dia 10 de julho de 2017. Em decorrência do disposto acima, a Cláusula 4.4.2.2 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.4.2.2. Define-se "Período de Capitalização" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures subsequente correspondente ao período em questão, conforme identificado na tabela abaixo. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento.

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures
10 de junho de 2016
10 de dezembro de 2016
10 de julho de 2017
10 de dezembro de 2017
10 de junho de 2018
10 de dezembro de 2018"

(c) não declaração do vencimento antecipado das debêntures da 5ª Emissão com base na Cláusula 7.1, alínea (f), da Escritura, até o dia 10 de julho de 2017, em atenção ao atual processo de reestruturação de dívidas da Companhia, ficando o Agente Fiduciário obrigado a não declarar o vencimento antecipado durante o referido prazo e a convocar nova assembleia após a referida data, salvo na ocorrência de outras hipóteses listadas na Cláusula 7.1.

(d) consignar que a obrigação prevista na Cláusula 7.1 (bb) da Escritura, conforme incluída pelo Primeiro Aditamento, foi tempestivamente cumprida pela Companhia, conforme prazo estabelecido na AGD de 09/03/2017;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized signature, a circled 'D', and several other initials and marks.

Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ n.º 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

(e) consignar que o prazo para apresentação de garantia de imóvel adicional pela Companhia, previsto na Cláusula 7.1 (cc) da Escritura, encerrar-se-á em 04 de agosto de 2017, conforme definido na AGD de 09/03/2017, ficando o Agente Fiduciário obrigado a não declarar o vencimento antecipado durante o referido prazo e a convocar nova assembleia após a referida data.

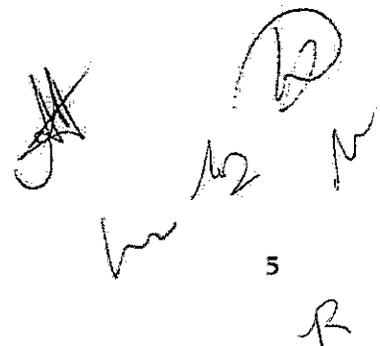
(f) consignar que o Debenturista não declarou e não declarará o vencimento antecipado das debêntures da 5ª Emissão em decorrência da transferência, pelo acionista Marcos José Moura Dubeux, em 28 de agosto de 2016, de 125.972.745 ações ordinárias por ele deudas no capital social da Companhia a Maria Lucia Dubeux Paranhos Ferreira, assim como transferência, por Maria Lucia Dubeux Paranhos Ferreira, em 1º de dezembro de 2016, das referidas ações a Marcos José Moura Dubeux, com base em nenhum dispositivo da Escritura e contratos no âmbito da 5ª Emissão, incluindo item (s) da Cláusula 7.1 da Escritura.

(g) autorização para que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia conforme acima, incluindo assinar e formalizar os aditamentos à Escritura e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, conforme aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Recife, 9 de junho de 2017.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Segue a página de assinaturas.)



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature, a circled 'B', and other initials, located at the bottom right of the page.

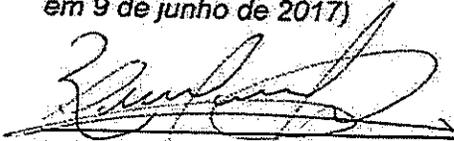
Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525-1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 9 de junho de 2017)



Robert Luciano Galdino
Presidente

Robert Luciano Galdino
Cód. 6363558

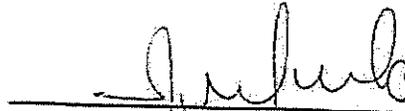


Isabella d'Arce Resende
Secretária

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – Agente Fiduciário



CARLOS ALBERTO BACINA
CPF: 606.744.587-53

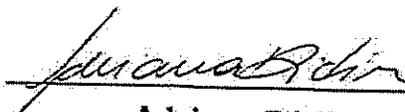


Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

BANCO BRADESCO S.A. - Debenturista

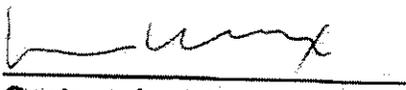


Robert Luciano Galdino
Cód. 6363558

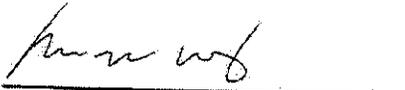


Adriana Didier
Cód. 8984522

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. - Companhia



Gustavo José Moura Dubeux



Aluísio José Moura Dubeux

